



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 113/12

Processo n.º: 084 – PE 027/12

Assunto: Plano de Carreira dos Servidores

PARECER

O Executivo Municipal através do projeto de lei complementar nº 27/2012, propõe a extinção do cargo de Agente Sanitário e altera as especificações do cargo de Agente Fiscal no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A Comissão Geral de Pareceres buscou orientação junto à DPM, a qual assentou que não se vislumbra qualquer afronta ao art. 37, II, da Constituição da República, a unificação de cargos cujas atividades apresentem um núcleo principal comum, as quais estão inseridas na identificação das categorias que se pretende unificar – calcadas na afinidade das atribuições e na equivalência de requisitos (mesma escolaridade, idade e demais requisitos) – e, ainda, tendo-se em vista o legítimo propósito da Administração Pública em racionalizar atividades que possuem o mesmo universo de atuação.

Na mesma linha, o Parecer Jurídico da Casa é pela constitucionalidade, juricidade e boa técnica legislativa do projeto.

Após ouvido o Sindicato dos Municipários de Montenegro e representantes do Executivo Municipal, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 18 de setembro de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Carlos Einar de Mello

Ver. Laureno Renner